



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 99/2020

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DO MATO GROSSO**, representado pelo seu Secretário de Fazenda Rogério Luiz Gallo, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA com RELAÇÃO COMPLEMENTAR de ATOS NORMATIVOS NÃO VIGENTES EM 08 DE AGOSTO DE 2017, acompanhada da correspondente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cuja relação dos **ATOS NORMATIVOS** foi publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso no dia 24 de março de 2020, pelo **Decreto nº 423**, de 23 de março de 2020.

O depósito foi efetuado no dia 31.03.2020, com correções enviadas no dia 26.06.2020, por meio do OFÍCIO Nº 0380/GSF-SEFAZ/2020, com uso do serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018.

O Estado do Mato Grosso **declarou no dia 03 de julho de 2020** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101319/2018-38, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, por meio do OFÍCIO Nº 0380/GSF-SEFAZ/2020, com uso do serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 99/2020.

Brasília/DF, 8 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Diretor do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negrís, Diretor(a)**, em 08/07/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9012229** e o código CRC **BB0FA6B4**.

Referência: Processo nº 12004.101319/2018-38.

SEI nº 9012229